

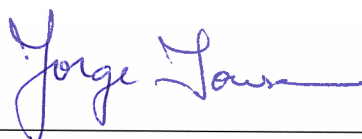
DESPACHO
Nº 33/P/2016

ASSUNTO: Matrícula alunos.

No uso de competência própria, conferida pelo art.º 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5576/2010, de 26 de março, determino que todos os alunos que tenham uma dívida até ao valor de 5 (cinco) euros, possam efetuar atos académicos.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 02 de agosto de 2016

O Presidente do ISEL



Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa
Professor Coordenador

JS/ES.-